



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

23
PUBLICADO

25 / 06 / 2025
Patricia F. Lins

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País, pelo tempo necessário, em razão da participação na Missão do Governo do Estado de Goiás ao Japão, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito Velomar Gonçalves Rios, nos termos do art. 15, inciso VI, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Catalão, combinado com o art. 104, § 1º, alínea b, da Resolução nº 02, de 4 de agosto de 2010 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Catalão, para ausentar-se do Município de Catalão/GO, pelo tempo necessário à participação em missão oficial do Governo do Estado de Goiás ao Japão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão